



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 13 /16 – CCJ**

**Inclui conteúdo sobre educação constitucional nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

Esta Comissão de Constituição e Justiça, através do seu então presidente vereador Elizandro Sabino, solicitou diligências junto ao Poder Executivo para manifestação com relação ao Projeto ora analisado.

Em resposta à diligência solicitada, o Chefe do Poder Executivo remeteu a manifestação da Secretária Municipal da Educação, constante na folha 11, na qual se posiciona favoravelmente ao Projeto, aduzindo ainda que o estudo da Constituição Brasileira já faz parte dos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, no componente curricular de história, no 3º ano do 3º ciclo (nono ano do ensino fundamental).

É o breve relatório.

Adstrito à competência técnica desta Comissão, e considerando as fundamentadas apreciações anteriores, este Relator se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2016.

  
**Vereador Cláudio Janta,**  
**Vice-Presidente e Relator.**



**PARECER Nº 13 /16 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 1-3-16**

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldir Canal